



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.954.480,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.954.480,00
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
64	04.122.7001.2588.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.680,00	F.R.: 0 01 00
01	110 000		TESOURO GERAL		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
645	10.301.1012.2554.0000	3.3.90.46.00	ATENCAO BASICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200,00	F.R.: 0 01 00
01	310 000		TESOURO SAÚDE-GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
681	10.302.1013.2372.0000	3.3.90.39.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.R.: 0 01 00
01	310 000		TESOURO SAÚDE-GERAL		
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
523	10.304.1014.2569.0000	3.3.90.39.00	VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00	F.R.: 0 01 00
01	310 000		TESOURO SAÚDE-GERAL		
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA		
2631	10.303.1006.2629.0000	3.3.90.39.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	F.R.: 0 01 00
01	310 000		TESOURO SAÚDE-GERAL		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
1036	08.245.4015.2504.0000	3.3.90.39.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	F.R.: 0 01 00
01	510 000		TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
2583	08.245.4015.2504.0000	3.3.90.30.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1144	23.695.6004.2411.0000	4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	231.800,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS			
1450	04.334.6007.2613.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
1532	20.606.6001.2465.0000	3.3.90.39.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1838	04.128.8010.2234.0000	3.3.90.39.00	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1850	28.846.9003.2433.0000	3.3.90.91.00	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS	509.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
2096	04.122.7001.2235.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

36 02 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

2185	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA	106.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

36 04 02 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

2278	15.453.5004.2179.0000	TRANSPORTE COLETIVO	900.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

158	04.122.7001.2611.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100 152		FUNDO MUNICIPAL DIREIT.DO CONSUMIDOR	

159	04.122.7001.2611.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100 152		FUNDO MUNICIPAL DIREIT.DO CONSUMIDOR	

160	04.122.7001.2611.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100 152		FUNDO MUNICIPAL DIREIT.DO CONSUMIDOR	

06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

210	12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES	-54.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
539	10.846.9003.2431.0000	3.1.90.91.00	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS	-57.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
2315	10.122.1009.2039.0000	3.3.71.70.00	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-200,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
2573	10.302.1013.2622.0000	3.1.90.04.00	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA				
3302	10.303.1006.2028.0000	3.3.90.30.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
2299	08.245.4015.2504.0000	3.3.90.48.00	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-9.600,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
09	04	00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
1159	23.695.6004.2533.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.900,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 148	TESOURO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
1363	15.452.5001.2164.0000	3.3.90.39.00	CIDADE LIMPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
12	04	01	DEPTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE				
1420	18.541.2007.2594.0000	3.3.90.30.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 149	TESOURO FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	04	01	DEPTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE				
1422	18.541.2007.2594.0000	3.3.90.36.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-30.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 149	TESOURO FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
1424	18.541.2007.2594.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 149	TESOURO FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
1426	18.541.2007.2594.0000	4.4.90.52.00	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 149	TESOURO FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
13	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO FT				
2538	11.332.6007.2619.0000	3.3.90.39.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.900,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 158	TESOURO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO FT/AVARE				
2539	11.332.6007.2619.0000	4.4.95.52.00	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		100 158	TESOURO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO FT/AVARE				
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
3241	20.606.6001.2458.0000	3.3.90.14.00	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-300,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
3242	08.242.4012.2592.0000	3.3.90.14.00	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.680,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS				
1846	28.846.9003.2430.0000	3.1.90.91.00	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS	-88.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
01		110 000	TESOURO GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS					
1872	04.129.7001.2324.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-231.800,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL					
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS					
1926	06.182.8004.2331.0000	3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	100 154	TESOURO TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMDC)-30%					
1929	06.182.8004.2331.0000	3.3.90.39.00	DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.100,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	100 154	TESOURO TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMDC)-30%					
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					
2184	15.452.5002.2170.0000	4.4.90.52.00	CIDADE BONITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-70.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	100 068	TESOURO CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA					
2187	15.452.5002.2171.0000	3.1.90.16.00	CIDADE BONITA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-78.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL					
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.					
2220	04.122.7001.2320.0000	3.1.90.13.00	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-28.000,00	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL					

-1.954.480,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8579 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

Licitações e Contratos

Aviso de Llicitação

AVISO DE EDITAL

TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 616/25 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/25 - PROCESSO Nº. 313/25

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, através do TC-22945.989.25, fica **SUSPENSO**, Sine Die, o processo licitatório de Concorrência Pública 013/25 – Processo 313/25 até ulterior deliberação.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br/www.bllcompras.com -

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2.025 - Cesar Augusto de Oliveira - Secretário de Educação da Estância Turística de Avaré.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 21065/2025

Valor: R\$ 1.366,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15614/2025

Valor: R\$ 95.947,84

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de telemedicina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades do Pronto Socorro.

Fornecedor: TI Telemedicina Integrada Ltda.

Empenho(s): 22425/2024

Valor: R\$ 1.387,50

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de Medicina do Trabalho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L. G. S. Hayashi Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 17082/2025

Valor: R\$ 18.679,62

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 11129/2025

Valor: R\$ 600.745,83

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Manancial Comércio de Tintas e Materiais para Pintura Ltda.

Empenho(s): 17316/2025



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

Valor: R\$ 3.782,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: WDA Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 15511/2025

Valor: R\$ 5.809,86

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de itens de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nos equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 21047/2025

Valor: R\$ 4.147,42

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 12863/2025

Valor: R\$ 360,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 12998/2025

Valor: R\$ 270,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 12999/2025

Valor: R\$ 120,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 13682/2025

Valor: R\$ 226,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 12913/2025

Valor: R\$ 108,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 13719/2025

Valor: R\$ 356,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 19041/2025

Valor: R\$ 456,38

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das normas de segurança em prédios públicos.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 12864,13683,17056/2025

Valor: R\$ 798,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 17590/2025

Valor: R\$ 904,05

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 19257/2025

Valor: R\$ 702,86

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 19541/2025

Valor: R\$ 528,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 19232/2025

Valor: R\$ 839,60

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 19755/2025

Valor: R\$ 1.050,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 19457/2025

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 19695/2025

Valor: R\$ 1.454,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 19757,19760/2025

Valor: R\$ 1.421,25

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 21098,21184,/2025

Valor: R\$ 14.378,04

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais serviços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do motor da piscina.

Fornecedor: Eletrotécnica Trombeta Ltda.

Empenho(s): 19398,19399/2025

Valor: R\$ 1.785,53

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelho de ar condicionado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: Comercial APP Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

Empenho(s): 19408/2025

Valor: R\$ 3.827,26

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S.A.

Empenho(s): 4918/2025

Valor: R\$ 2.558,48

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

cronológica se faz necessária para utilização pela equipe de marcenaria.

Fornecedor: Adalberto Cremonini Bombarda & Cia. Ltda-ME

Empenho(s): 15285/2025

Valor: R\$ 1.607,68

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma e estoamento de sofás e poltronas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de bens permanentes.

Fornecedor: V.A. Tapeçaria Ltda.

Empenho(s): 19088/2025

Valor: R\$ 2.620,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdineia Ferreira

Secretaria Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o setor de praças e jardins.

Fornecedor: Elétrica Vargas Ltda.

Empenho(s): 19829/2025

Valor: R\$ 1.095,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 19219/2025

Valor: R\$ 2.018,79

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de chicote automotivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Vototech Veículos Adaptados Ltda.

Empenho(s): 19107/2025

Valor: R\$ 1.380,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdineia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

Fornecedor: M J O - Serviço e Comércio de Madeiras Ltda.

Empenho(s): 19199/2025

Valor: R\$ 1.008,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de notebook e mochila para transporte e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria.

Fornecedor: ABR Acessórios Ltda.

Empenho(s): 17704,17705/2025

Valor: R\$ 3.501,69

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESCP

Empenho(s): 9308/2025

Valor: R\$ 14.682,44



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

Avaré, 17 de dezembro de 2.025
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos prédios públicos municipais.

Fornecedor: Optimus Prime Serviços Ltda.

Empenho(s): 19555/2025

Valor: R\$ 11.993,80

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 17072/2025

Valor: R\$ 1.414,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11517/2025

Valor: R\$ 11.146,35

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas

de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11518/2025

Valor: R\$ 24.500,03

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11519/2025

Valor: R\$ 56.046,97

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11520/2025

Valor: R\$ 5.015,85

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeira presidente e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em departamento da Secretaria.

Fornecedor: L. A. Sesso Comércio Ltda.-EPP

Empenho(s): 17281/2025

Valor: R\$ 515,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em departamento da Secretaria.

Fornecedor: L. A. Sesso Comércio Ltda.-EPP

Empenho(s): 17746/2025

Valor: R\$ 1.545,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 17722/2025

Valor: R\$ 829,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 19102/2025

Valor: R\$ 829,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 17707,17723/2025

Valor: R\$ 1.665,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 17701,19226/2025

Valor: R\$ 437,80

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 19790/2025

Valor: R\$ 1.409,40

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 19376/2025

Valor: R\$ 990,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 19045,19507,17143/2025

Valor: R\$ 231,50

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2615

Prefeito: Roberto Araujo

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 19224,19419/2025

Valor: R\$ 379,00

Avaré, 17 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços